



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

PORTARIA Nº 340/GDG/IFC-CAM/2014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições legais, e em observância ao Capítulo III da Resolução nº 057 - CONSUPER/2012, e considerando o Memorando Nº 182/2014-CES/IFC-CAM, resolve:

Art. 1º Constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Camboriú, composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet;
- b) Servidor ANA ELISA FERREIRA SCHMIDT, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2103667;
- c) Servidor ANGELO AUGUSTO FROZZA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1802479;
- d) Servidora CÁTIA DOS REIS MACHADO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1478949;
- e) Servidor JOAQUIM MANOEL MONTEIRO VALVERDE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1995919;
- f) Servidor ROGÉRIO GONÇALVES BITTENCOURT, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2619297.

Parágrafo único: O mandato dos membros dos itens “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” será de 03 (três) anos.

Art. 2º São atribuições do NDE:

- a) elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPI) do IF Catarinense;
- b) contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- c) zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- d) indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado e/ou mundo do trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

e) acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

f) acompanhar, junto à Coordenação do Curso, o processo do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e propor ações que garantam um nível de avaliação adequado ao Ministério da Educação (MEC) e IF Catarinense;

g) incentivar e acompanhar a produção de material científico ou didático para publicação;

h) definir a presidência do núcleo.

Art. 3º Atribuir aos membros uma carga horária de 02 (duas) horas semanais.

Art.4 Esta Portaria entra em vigor nesta data, Revogada a Portaria nº 151/GDG/IFC-CAM/2014.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral